



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 016/2023

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

LEI Nº _____

Altera o §1º do art. 3º e o caput do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.973, de 02 de agosto de 2021, que institui o Programa de Capacitação, Qualificação Profissional e Auxílio Emergencial ao Desempregado, denominado “Frente de Trabalho Municipal”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º O §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.973, de 02 de agosto de 2021, passa a ter a seguinte e nova redação:

“§1º Cada seleção dos candidatos do Programa de que trata esta Lei vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos.”

Art. 2º O caput do art. 5º da Lei Municipal nº 2.973, de 02 de agosto de 2021, passa a ter a seguinte e nova redação:

“Art. 5º Não serão admitidos mais do que 03 (três) beneficiários por núcleo familiar.”

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.973, de 02 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de março de 2023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário